

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 29/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Construção de biblioteca de RNA + Sequenciamento, visando atender às necessidades do projeto intitulado “1915 - FAPEMIG_CAG RED 00092-22_Trip-Público_UFLA”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. O serviço a ser prestado deverá ser realizado abrangendo a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	<p>Construção de biblioteca de RNA + Sequenciamento</p> <p>Construção de biblioteca de RNA a partir de cauda poly A, e posterior sequenciamento em plataforma de alta performance, com leitura pareada (paired-end) de 2x150bp, com estimativa de 40 milhões de reads por amostra.</p> <p>Os resultados do sequenciamento deverão ser apresentados na forma de dados brutos no formato FASTq, via meio digital (mídia externa, servidor FTP, ou link seguro).</p> <p>Prazo para finalização do serviço: 60 dias a partir do recebimento das amostras pela empresa. O prazo será contabilizado a partir da confirmação da qualidade das amostras, a qual deverá ocorrer em até 30 dias.</p>	Serviço	60	R\$127.040,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação dos serviços para Construção de biblioteca de RNA + Sequenciamento é essencial para a compreensão global do transcriptoma — o conjunto completo de transcrições codificantes e não codificantes presentes em uma célula ou tecido em um

determinado momento.

A contratação do serviço especializado de RNA-Seq justifica-se por diversos fatores:

a. **Avanço no Conhecimento Científico e Tecnológico:**

A análise de transcriptomas via RNA-Seq permite a identificação de genes diferencialmente expressos, a caracterização de vias metabólicas ativas e a descoberta de transcrições inéditas, incluindo variantes de splicing, RNAs não codificantes e isoformas gênicas. Esse conhecimento é fundamental para o avanço da biologia molecular, fisiologia e genética funcional da espécie em estudo.

b. **Aplicabilidade Direta aos Objetivos do Projeto:**

Os dados obtidos com o RNA-Seq serão diretamente utilizados para responder às hipóteses científicas centrais do projeto, tais como: (i) a identificação de genes relacionados à tolerância a estresses abióticos (ii) a caracterização de respostas hormonais ou metabólicas específicas, e (iii) o mapeamento de redes regulatórias gênicas associadas a processos de interesse agrônomo.

c. **Relevância Estratégica e Inovação:**

O uso de RNA-Seq representa uma abordagem inovadora e indispensável em projetos que buscam compreender os mecanismos moleculares que regulam fenótipos complexos. A geração de dados transcriptômicos em larga escala oferece subsídios para futuras aplicações em biotecnologia, melhoramento genético, desenvolvimento de bioindicadores, e formulação de estratégias de mitigação de impactos ambientais.

d. **Demanda por Infraestrutura Especializada:**

A execução da técnica de RNA-Seq exige infraestrutura laboratorial avançada, com equipamentos de sequenciamento de alto desempenho, além de pessoal altamente qualificado para a preparação de bibliotecas, execução da corrida de sequenciamento e análise bioinformática dos dados. Dada a complexidade e o custo de manutenção desses recursos, a terceirização por meio de licitação pública representa a alternativa mais eficiente, econômica e tecnicamente viável para a execução da atividade.

e. **Garantia de Qualidade e Reprodutibilidade dos Dados:**

Empresas especializadas na prestação de serviços de RNA-Seq oferecem protocolos padronizados, controles de qualidade rigorosos e entrega de dados em formatos compatíveis com os pipelines internacionais de bioinformática, garantindo confiabilidade e reprodutibilidade dos resultados.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do Edital de Seleção Pública nº 29/2025 correrão por conta do Convênio nº 1915 - FAPEMIG_CAG RED 00092-22_Trip-Público_UFLA, haja vista a previsibilidade de tal contratação no Plano de Aplicação de Recursos do referido projeto.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 127.040,00 (cento e vinte e sete mil e quarenta reais).

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para finalização do serviço será de até 60 dias a partir do recebimento das amostras pela empresa. O prazo será contabilizado a partir da confirmação da qualidade das amostras, a qual deverá ocorrer em até 30 dias.

5.2. O bem deverá ser apresentado na forma de dados brutos no formato FASTq, via meio digital (mídia externa, servidor FTP, ou link seguro).

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a conclusão da prestação do serviço, em conta corrente de titularidade da empresa contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. A empresa contratada assumirá as seguintes obrigações:

- a) executar os serviços conforme especificações técnicas e detalhamentos deste Termo de Referência, do Edital de Seleção Pública nº 29/2025 e de sua proposta, inclusive no tocante aos prazos previstos, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas editalícias e contratuais;
- b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e dentro do prazo originalmente contratado, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e detalhamentos contidos neste Termo de Referência do Edital de Seleção Pública nº 29/2025;
- c) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) relatar à FUNDECC e ao Coordenador do Projeto toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- e) prestar garantia pela prestação dos serviços, nos termos do art. 618 do Código Civil;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital de Seleção Pública nº 29/2025;
- g) submeter-se à fiscalização da FUNDECC e da UFLA;
- h) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562
www.fundecc.org.br – selecao@fundecc.org.br



Pública nº 29/2025 e no instrumento contratual a ser celebrado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDECC

8.1. A FUNDECC assumirá as seguintes obrigações:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) notificar a empresa contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- c) pagar à empresa contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- d) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 29/2025 e no instrumento contratual a ser celebrado.

Valter Carvalho de Andrade Júnior
Coordenador do Projeto